



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 143/UFFS/2014

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID de cursos de licenciatura da UFFS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID:

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS que submeteram proposta à Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos do Edital 061/2013 e da portaria 096 de 18 de julho de 2013.

2 DOS SUBPROJETOS, DOS CAMPUS E CIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS NAS MODALIDADES REMANESCENTES E RESERVA

SUBPROJETO	CAMPUS CIDADE	NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES (*)	NÚMERO VAGAS RESERVA (**)
Biologia	Cerro Largo-RS	Zero	10 (dez)
Física	Cerro Largo-RS	04 (quatro)	05 (cinco)
Interdisciplinar	Cerro Largo-RS	06 (seis)	05 (cinco)
Letras	Cerro Largo-RS	06 (seis)	10 (dez)
Química	Cerro Largo-RS	Zero	05 (cinco)
Biologia	Realeza-PR	Zero	05 (cinco)
Física	Realeza-PR	Zero	05 (cinco)
Interdisciplinar	Realeza-PR	Zero	05 (cinco)
Letras	Realeza-PR	Zero	10 (dez)
Química	Realeza-PR	Zero	05(cinco)
Ciências Sociais	Erechim-RS	Zero	05(cinco)
Filosofia	Erechim-RS	04 (quatro)	05(cinco)
Geografia	Erechim-RS	05(cinco)	07(sete)
Interdisciplinar	Erechim-RS	09 (nove)	05 (cinco)
Pedagogia	Erechim-RS	14(catorze)	10(dez)
Ciências Sociais	Chapecó-SC	Zero	05(cinco)
Filosofia	Chapecó-SC	03 (três)	05 (cinco)
Geografia	Chapecó-SC	04 (quatro)	05 (cinco)
História	Chapecó-SC	Zero	10 (dez)
Interdisciplinar	Chapecó-SC	10(dez)	05(cinco)
Letras	Chapecó-SC	Zero	05(cinco)
Pedagogia	Chapecó-SC	03 (três)	10(dez)

* Consideram-se vagas remanescentes vagas ociosas e aprovadas pela Capes por força da aprovação do Projeto Institucional e que não foram preenchidas no processo seletivo inicial do PIBID.

** Considera-se vaga reserva o quantitativo de vagas para além das vagas aprovadas. O chamamento de estudantes aprovados nas vagas reserva depende do chamamento de



todos os estudantes aprovados nas vagas remanescentes. O PIBID não se obriga a chamar os estudantes aprovados nas vagas reservas.

*** As escolas em que os estudantes de Iniciação à Docência realizarão suas atividades podem ser conferidas juntamente com as coordenações de área, em seu *campus*.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (16) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;

VI - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV);

b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção;

c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;

d) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo único: Os bolsistas do PIBID devem **ter conta corrente no Banco do Brasil**. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 27.03.14 a 03.04.14, até às 12h	Horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	<i>Campus</i>



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Homologação das inscrições	Dia 03.04.14 a partir das 17h.	-	Mural do <i>Campus</i>
Recurso (inscrições)	Dia 04.04.14 (matutino)	Pela parte da manhã, de acordo com o horário de funcionamento dos protocolos de cada <i>Campus</i> .	Protocolo
Avaliação da Carta de Intenções	Dia 04.04.14	-	-
Recurso (sobre o resultado)	Dia 07.04.14 (matutino)	Pela parte da manhã, de acordo com o horário de funcionamento dos protocolos de cada <i>Campus</i> .	-
Divulgação dos resultados e <u>envio da Documentação à Coordenação Institucional (de forma online)</u>	Dia 08.04.14	Até às 17h	No e-mail: pibid.uffs@hotmail.com.br

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;
- Não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES, com avaliação de três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. **Será atribuída na CARTA DE INTENÇÕES nota de 0 (zero) a 10(dez), sendo eliminado e reprovado o candidato com nota inferior a 5 (cinco) pontos.**

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO I, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único: O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite das vagas reserva. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.



8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFES, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 27 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *Pró-tempore* da UFES



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES - A CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Curso:	
Campus:	
Nº matrícula:	
E-mail e telefone de contato:	

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:

- Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva;
- Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
- Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.
- A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este anexo I para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.



Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “f” das instruções anteriores.

CARTA DE INTENÇÕES

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Assinatura do candidato: _____

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____

Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____

Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID 2014

(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome do aluno:	
Nº do CPF do aluno: (só os números)	
RG:	Número: Órgão Expedidor: Data da expedição: ____/____/____
Endereço:	Rua: Nº : Bairro: CPF: Complemento:
Nº telefone para contato:	Fixo: Residencial: P/recado: Celular:
E-mail para contato:	
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item "2" deste Edital)	<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)	

ASSINATURA DO ALUNO: _____



DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV).	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção.	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I do Edital.	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital;	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas do PIBID devem ter conta no Banco do Brasil. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/____ DEFERIDO (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO.	



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO - PIBID 2014
(UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____ (CPF) _____ (_____
Nº matrícula no curso de graduação, somente se aluno da UFES) _____,
inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA **Aluno**

SUPERVISOR DO PIBID 2014/UFES - Campus de: _____,
CURSO DE: _____ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____ de acordo com os
fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus _____ de, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente: _____